

DECRETO LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO Nº 454, DE 01/07/2005

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 2.539/2004,

DECRETA:

Art. 1º . Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), para reforço de dotação constante do orçamento vigente, conforme discriminado abaixo:

Órgão	Câmara Municipal
Unidade	Câmara Municipal
Função	Legislativa
Subfunção	Ação Legislativa
Programa	Processo Legislativo
Projeto	Manutenção dos Serviços Administrativos
Elemento	3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Valor: 180.000,00
Projeto	Reserva de Contingência
Elemento	3.1.90.91.000 – Sentenças Judiciais Valor: 5.000,00

Art. 2º – Fica cancelado o valor de R\$185.000,00 (cento e oitenta cinco mil reais), da dotação constante do orçamento vigente, conforme especificado abaixo:

Órgão	Câmara Municipal
Unidade	Câmara Municipal
Função	Legislativa
Subfunção	Ação Legislativa
Programa	Processo Legislativo
Projeto	Implantação e Manutenção Atividades Comunicação Social
Elemento	3.3.90.30.000 – Material de Consumo Valor: 30.000,00
Projeto	Implantação e Manutenção do Centro de Referência Histórica do Legislativo

Órgão	Câmara Municipal	
Elemento	4.4.90.52.020 – Bens Móveis – Domínio Patrimonial	Valor: 50.000,00
Projeto	Implantação e Manutenção Atividades Comunicação Social	
Elemento	4.4.90.51.020 – Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	Valor: 100.000,00

Projeto		
Elemento	9.9.99.99.999 – Reserva de Contingência	Valor: 5.000,00

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Este Decreto Legislativo Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Timóteo, 01 de julho de 2005

Guaraciaba Gomes Martins Araújo
Presidente